



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 392, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Altera as Resoluções GP n. [381](#), n. [382](#) e n. [383](#), de 14 de abril de 2025, que dispõem sobre o quadro de pessoal das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 \(CRFB/88\)](#);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, elencados no caput do art. 37 da [CRFB/88](#);

CONSIDERANDO a [Resolução n. 219, de 26 de abril de 2016](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a [Resolução Administrativa n. 99, de 16 de julho de 2025](#), que aprovou a atualização do [Regulamento Geral de Secretaria](#) e a criação do [Manual de Organização da Área Administrativa](#); e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a nomenclatura de unidades da área administrativa e retificar dados relativos aos quadros de pessoal do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução GP n. 381, de 14 de abril de 2025](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

*Parágrafo único. As funções mencionadas no **caput** serão lotadas, no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), na Secretaria de Apoio Judiciário.” (NR)*

Art. 2º A [Resolução GP n. 382, de 14 de abril de 2025](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 2º

V - Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Uniformização de Jurisprudência.

.....” (NR)

**“Subseção III
Da Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Uniformização de Jurisprudência**

Art. 6º O quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Uniformização de Jurisprudência tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Uniformização de Jurisprudência</i>	10	<i>1 CJ-3 secretário do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Uniformização de Jurisprudência</i> <i>1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio</i> <i>1 FC-5 chefe da Seção de Apoio ao Tribunal Pleno, ao Órgão Especial e à Seção Especializada em Uniformização de Jurisprudência</i> <i>2 FC-3</i> <i>1 FC-1</i> <i>4 servidores sem função comissionada” (NR)</i>

Art. 3º A [Resolução GP n. 383, de 14 de abril de 2025](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

III - unidades subordinadas à Presidência: Secretaria de Auditoria, Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial, Secretaria de Governança e Estratégia, Diretoria-Geral, Diretoria Judiciária e Secretaria-Geral da Presidência;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 392, de 20 de agosto de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4291, 21 ago 2025. Caderno Administrativo, p. 3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

.....” (NR)

“Art. 9º

Parágrafo único. O quadro de pessoal do Gabinete da Presidência tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Gabinete da Presidência</i>	<i>11</i>	<i>1 CJ-3 assessor-chefe 1 CJ-3 assessor de desembargador 1 CJ-1 assessor de desembargador 1 FC-6 chefe de gabinete 7 FC-6 assistente de desembargador” (NR)</i>

**“Seção II
Da Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial**

Art. 11. O quadro de pessoal da Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial</i>	<i>20</i>	<i>1 CJ-3 secretário de Inteligência e Polícia Judicial 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-6 chefe do Núcleo de Gestão de Contratos de Segurança 2 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe do Centro de Controle</i>

		<p><i>de Segurança</i></p> <p><i>1 FC-5 chefe da Seção de Inteligência</i></p> <p><i>1 FC-5 chefe da Seção da Polícia Judicial</i></p> <p><i>1 FC-5 chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos da Frota Oficial</i></p> <p><i>7 FC-3</i></p> <p><i>4 servidores sem função comissionada” (NR)</i></p>
--	--	---

“Art. 31.

.....

II - Secretaria de Sistemas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Secretaria de Sistemas</i>	<i>64</i>	<p><i>1 CJ-3 secretário de Sistemas</i></p> <p><i>1 CJ-1 assessor técnico especializado</i></p> <p><i>1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio</i></p> <p><i>1 FC-6 chefe do Núcleo de Ciências de Dados e Inovação</i></p> <p><i>1 FC-5 chefe da Seção de Engenharia de Software</i></p> <p><i>1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas</i></p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 392, de 20 de agosto de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4291, 21 ago 2025. Caderno Administrativo, p. 3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p><i>1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Gestão Administrativa</i></p> <p><i>1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Gestão de Magistrados e Saúde</i></p> <p><i>1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Gestão Financeira</i></p> <p><i>1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Sistemas Judiciários</i></p> <p><i>1 FC-5 chefe da Seção de Sustentação do PJe e Tratamento da Informação</i></p> <p><i>1 FC-3 chefe da Subseção de Administração de Dados</i></p> <p><i>1 FC-3 chefe da Subseção de Arquitetura e Integração de Sistemas</i></p> <p><i>1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Ativos Organizacionais</i></p> <p><i>1 FC-3 chefe da Subseção de Configuração e Qualidade</i></p> <p><i>1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Desenvolvimento de Pessoas</i></p> <p><i>1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Magistrados</i></p> <p><i>1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pagamento de Pessoal</i></p> <p><i>1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pessoas</i></p> <p><i>1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão Orçamentária e Financeira</i></p>
--	--	--

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 392, de 20 de agosto de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4291, 21 ago 2025. Caderno Administrativo, p. 3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Primeiro Grau</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Segundo Grau</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Portais</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Saúde</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Sustentação do PJe</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Tratamento da Informação</p> <p>9 FC-3</p> <p>29 servidores sem função comissionada</p>
--	--	---

.....” (NR)

“Art. 35. O quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Secretaria-Geral da Presidência</i>	16	<p>1 CJ-4 secretário-geral da Presidência</p> <p>1 CJ-1 chefe da Divisão de Convocações e Afastamentos de Magistrados</p> <p>1 FC-5 assistente</p> <p>1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio</p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 392, de 20 de agosto de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4291, 21 ago 2025. Caderno Administrativo, p. 3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>1 FC-5 chefe da Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Magistrados Aposentados e Pensionistas</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Magistrados Ativos</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Acessibilidade</p> <p>5 FC-3</p> <p>3 servidores sem função comissionada” (NR)</p>
--	--	---

“Art. 41.

Parágrafo único. O quadro de pessoal do Gabinete da 1ª Vice-Presidência tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete da 1ª Vice-Presidência	11	<p>1 CJ-3 assessor-chefe</p> <p>1 CJ-3 assessor de desembargador</p> <p>1 CJ-1 assessor de desembargador</p> <p>1 FC-6 chefe de gabinete</p> <p>7 FC-6 assistente de desembargador” (NR)</p>

“Art. 42.

Parágrafo único. O quadro de pessoal do Gabinete da 2ª Vice-Presidência tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Gabinete da 2ª Vice-residência</i>	11	<p>1 CJ-3 assessor-chefe</p> <p>1 CJ-3 assessor de desembargador</p> <p>1 CJ-1 assessor de desembargador</p> <p>1 FC-6 chefe de gabinete</p> <p>7 FC-6 assistente de desembargador” (NR)</p>

“Art. 43. O quadro de pessoal da Secretaria da Escola Judicial tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<i>Secretaria da Escola Judicial</i>	43	<p>1 CJ-3 secretário da Escola Judicial</p> <p>1 FC-5 chefe da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Escola Judicial</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Apoio Administrativo e Orçamentário</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Formação Administrativa de Servidores</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Formação de Magistrados e Jurídica de Servidores</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Revista</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Suporte à Educação a Distância</p>

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 392, de 20 de agosto de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4291, 21 ago 2025. Caderno Administrativo, p. 3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		17 FC-3
		18 servidores sem função comissionada

.....” (NR)

“Art. 44.”

§ 1º O quadro de pessoal do Gabinete da Corregedoria tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete da Corregedoria	11	1 CJ-3 assessor-chefe 1 CJ-3 assessor de desembargador 1 CJ-1 assessor de desembargador 1 FC-6 chefe de gabinete 7 FC-6 assistente de desembargador

§ 2º O quadro de pessoal do Gabinete da Vice-Corregedoria tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete da Vice-Corregedoria	11	1 CJ-3 assessor-chefe 1 CJ-3 assessor de desembargador 1 CJ-1 assessor de desembargador 1 FC-6 chefe de gabinete 7 FC-6 assistente de desembargador” (NR)

Art. 4º Republicuem-se a [Resolução GP n. 381, de 14 de abril de 2025](#), a [Resolução GP n. 382, de 14 de abril de 2025](#), e a [Resolução GP n. 383, de 14 de abril de 2025](#), com as alterações promovidas por esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente